

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 168/2024		Vacaria, 03 de junho de 2024	
Município de Vacaria - RS Setor de Licitações		Responsável pelo preenchimento: Mariele Gozzi de Athaydes E-mail: saude@vacaria.rs.gov.br Telefone Fixo/Ramal: 54 3231-5430 (R 243)	
A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta (Inexigibilidade de Licitação ou Dispensa de Licitação nos termos dos Artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021).			
Secretário(a) Solicitante	Secretaria solicitante		Setor de Licitações
Existe a necessidade de aquisição do material/serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.	Recebido em: _____/_____/20____ Dotação: 7631		Modalidade: (x) Dispensa () Inexigibilidade Entrada Setor de Compras: _____/_____/20_____ _____ Responsável pelo recebimento Entrada Setor Jurídico: _____/_____/20_____ _____ Responsável pelo recebimento

1. OBJETO

2. O presente termo tem por objetivo a aquisição de persianas para os guichês de atendimento da Farmácia Central.

3. JUSTIFICATIVA

4. O presente documento se justifica a aquisição de persianas para colocação na nova farmácia municipal, as persianas oferecem controle sobre a quantidade de luz que entra em um ambiente, fornecem privacidade ajustável os ocupantes podem controlar facilmente a visibilidade do interior de um espaço sem a necessidade de bloquear completamente a entrada de luz. Persianas são geralmente duráveis e fáceis de limpar, especialmente se comparadas a cortinas de tecido. Isso as torna uma escolha prática para áreas de alto tráfego ou para pessoas com alergias. Em algumas situações, as persianas também podem ajudar a reduzir o ruído externo, proporcionando um ambiente mais tranquilo e confortável.

[Digite aqui]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA



5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 2473/2024 e estudo técnico preliminar os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa da contratação se deu da seguinte forma: pesquisa direta com 3 orçamentos de 3 empresas prestadoras de serviço no município de Vacaria. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 09/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, o município procedeu em pesquisa de mercado com fornecedores do ramo. O valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 09/2024.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta das dotações orçamentárias do orçamento nº 7631.

8. TABELA DE ITENS

	Especificação	Quantidade	Un. de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	PERSIANA PH 25MM 21 CINZA ALUMÍNIO	04	un		

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **menor preço global**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11. A solução proposta é aquisição de persianas para colocação na nova Farmácia [Digite aqui]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA



Municipal.

12. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 12.1. O material deverá ser entregue na Rua Borges de Medeiros, nº 1800, Vacaria-RS.
- 12.2. Caso a empresa vencedora com o menor preço global, seja de outro município, os custos da entrega serão por conta da empresa;
- 12.3. O prazo para entrega dos itens é de 15 dias com instalação, após o envio do empenho.

13. DO RECEBIMENTO

- 13.1. O responsável do Setor de Manutenção da Secretaria é quem vai realizar o recebimento dos materiais e acompanhar e caso esteja de acordo com este Termo, irá encaminhar os documentos necessários para que seja realizado o pagamento.
- 13.2. Por ocasião da entrega, os itens serão recebidos pelo Servidor Antônio Boeira, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O prestador, ao final do serviço, deverá encaminhar a nota fiscal para o setor responsável da Secretaria de Saúde;
- 14.2. A nota fiscal somente poderá ser gerada após a emissão do empenho;
- 14.3. O pagamento será efetuado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE/FISCAL;
- 14.4. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho;
- 14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 15.1. **REGULARIDADE FISCAL:**

[Digite aqui]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA



15.1.1. Negativa de débitos municipais;

15.1.2. Negativa de débitos federais;

16. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

MARIELE GOZZI DE ATHAYDES